

<EDITAL DO PROGRAMA DE MEDIAÇÃO DE APRENDIZAGEM>

A Diretoria da Faculdade Social da Bahia torna público o Edital nº 03/2019 estabelecendo normas do processo de seleção de estudantes para o **Programa de Mediação de Aprendizagem 2019.1** nos cursos de graduação da FSBA.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de email ao CeMAPP, cemapp@faculdadesocial.edu.br, com manifestação de interesse.

1.2 O período para inscrições dos estudantes será de **02 a 06 de abril de 2019**.

2 – DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FSBA.

2.2 São requisitos básicos para o discente candidatar-se à Mediação:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FSBA;

II - Ter disponibilidade de tempo de 06 (seis) horas semanais para atender às atividades programadas no Plano de Mediação de Aprendizagem, elaborado em parceria com o CeMAPP;

III – Não ter recebido sanção disciplinar no último semestre letivo;

IV – Ter facilidade de relacionamento interpessoal e disponibilidade para orientar colegas com dificuldades de aprendizagem, sob supervisão e acompanhamento do CeMAPP.

2.3 A seleção dos(as) discentes para assumir a mediação consistirá das seguintes etapas:

I - Entrevista individual de caráter classificatório;

II – Participação em reuniões preparatórias.

2.4 A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) serão processadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Será atribuída uma nota (escala de zero a dez) pelo desempenho na entrevista e pela participação nas reuniões.

II – Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética global igual ou superior a sete;

III - Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e às reuniões preparatórias indicadas em 2.3.

3 – DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

3.1 As entrevistas serão realizadas nos dias **08 a 10 de abril de 2019, das 14h às 17h30**.

3.2 As reuniões preparatórias serão realizadas entre os dias **12 e 15 de abril de 2019**.

4 – DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **17 de abril de 2019**, através dos murais e site institucional.

5 – DA ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O (A) aluno(a) habilitado(a) na seleção deverá assinar o “Termo de Compromisso da Mediação e Aprendizagem”, de **18 a 19 de abril de 2019, no CeMAPP.**

5.2. A Coordenação do CeMAPP identificará os discentes que serão mediados pelos candidatos aprovados neste processo seletivo.

5.3. O período da mediação vai de **21 de abril a 14 de junho 2019.**

5.4. O Certificado de Mediação de Aprendizagem será entregue ao discente que concluir com aproveitamento a Mediação, entregar o relatório final e os demais documentos comprobatórios de suas atividades até o dia **21 de junho 2019**, conforme as Normas do Regulamento do Programa de Mediação da FSBA.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Exclui-se, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Mediador com a FSBA.

6.2 Todos os casos omissos serão analisados pelas coordenações de cursos, pelo CeMAPP, pelo NDE dos cursos, pela Ouvidoria da FSBA e serão julgados pela Coordenação Acadêmica e/ou Direção.

Salvador, 29 de março de 2019.